



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57 – Centro
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.021/2018

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS AR
CONDICIONADOS
OBJETO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CONTRATANTE**

**JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407
CONTRATADO**

**25 DE MAIO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA**

**R\$ 1.114,00
(HUM MIL, CENTO E QUARTOZE REAIS)
VALOR TOTAL GLOBAL**

**LEI N° 8.666/93
BASE LEGAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE**

São João do Sabugi/RN, 25 de maio de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57 – Centro
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com



MEMORANDO Nº. 009/2018

São João do Sabugi/RN, 15 de maio de 2018.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Assunto: **Prestação de serviços de limpeza e manutenção dos ar condicionados.**

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza e manutenção dos ar condicionados, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Tal contratação se faz necessária tendo em vista que a Câmara Municipal necessita dos serviços de limpeza e manutenção de sete (07) ar condicionados pertencentes a esta Casa de modo a garantir o melhor funcionamento e conservação dos aparelhos em questão, possibilitando maior durabilidade dos mesmos.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do Orçamento vigente (Elemento de despesa: 33.90.39.0000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Solicitamos, após a autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Tesouraria e a Comissão Permanente de Licitação-CPL visando a viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir o serviço previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

Certo do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57 – Centro
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para limpeza e manutenção dos ar condicionados, conforme a seguir especificado:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Serviços de limpeza e manutenção de ar CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS ELECTROLUX e carga de gás	1	170,00	170,00
Serviços de limpeza e manutenção de ar CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS ELECTROLUX e carga de gás	2	170,00	340,00
Serviços de limpeza e manutenção de ar CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS KOMECO e carga de gás	1	170,00	170,00
Serviços de limpeza e manutenção de ar CONDICIONADO JANELEIRO 18.000 BTUS ELECTROLUX e carga de gás	1	170,00	170,00
Serviços de limpeza e manutenção de ar CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS CONSUL e carga de gás	2	170,00	340,00
TOTAL			1.190,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Tal contratação se faz necessária tendo em vista que a Câmara Municipal necessita dos serviços de limpeza e manutenção de sete (07) ar condicionados pertencentes a esta Casa, dentre os quais 04 estão localizados no plenário, 01 na secretaria, 01 na tesouraria e 01 no gabinete do presidente a fim de garantir o melhor funcionamento e conservação dos aparelhos em questão, possibilitando maior durabilidade dos mesmos.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57 – Centro
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com



3.1- O início dos serviços solicitados deverá ser realizado pelo prestador, entre o período de 28 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018, após o recebimento da ordem de serviço.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A execução do serviço será fiscalizada pelo responsável da Secretaria ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

5.1 – Será declarado vencedor do certame o candidato que apresentar o menor preço e que atenda as condições solicitadas no termo de referência.

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1 – Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo processo e seus anexos.

São João do Sabugi/RN, 15 de maio de 2018.

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57 – Centro
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com



TESOURARIA DA CÂMARA
PEDIDO DE INFORMAÇÃO
INTERESSADO: Secretaria Geral
ASSUNTO: **Prestação de serviços de limpeza e manutenção dos ar condicionados.**

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº 738/2017, existe disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas em epígrafe, enquadrando-se na seguinte Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.0000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1000.

São João do Sabugi/RN, 15 de maio de 2018.

.....
DULCINÉA DULCE DE ARAÚJO
Diretora de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57 – Centro
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com



GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO/CMSJS nº 021/2018
INTERESSADO: Secretaria Geral
ASSUNTO: **Prestação de serviços de limpeza e manutenção dos ar condicionados.**

DESPACHO

- De acordo.
- Encaminho a Comissão de Licitação para que se proceda à abertura do processo administrativo, bem como sejam tomadas as providências cabíveis, objetivando contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza e manutenção dos ar condicionados destinados à Câmara Municipal.

São João do Sabugi/ RN, 15 de maio de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57 – Centro
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com



PORTARIA Nº 008/2018

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DO SABUGI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com redação dada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete-CC-1, CPF nº 076.786.784-01, VANESSA DE ASSIS CAMPOS, ocupante do cargo de S06 - ANALISTA ADMINISTRATIVO, portadora do CPF nº 077.930.104-85, MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo AO6 – Agente Administrativo, portadora do CPF nº 100.774.784-60, e DULCINÉA DULCE DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Tesoureira - CC-1, portadora do CPF nº 092.087.634-04, como Suplente sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, pelo período de 01(um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações Públicas Municipais.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi-RN, em 02 de janeiro de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57 – Centro
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO/CMSJS nº 021/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2018
INTERESSADO: Secretaria Geral
ASSUNTO: **Prestação de serviços de limpeza e manutenção dos ar condicionados.**

Senhor Presidente,

Considerando que o objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza e manutenção dos ar condicionados, cujo o procedimento a ser utilizado poderá ser feito através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, solicitamos de Vossa Senhoria o encaminhamento deste processo a Procuradoria Jurídica desta Casa para que emita parecer sobre este procedimento administrativo.

São João do Sabugi/RN, 25 de maio de 2018.

TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57 – Centro
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com



GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO/CMSJS nº 021/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2018

INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO: **Prestação de serviços de limpeza e manutenção dos ar condicionados.**

DESPACHO

- De acordo.
- Encaminhem-se os presentes autos à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para elaboração de parecer jurídico sobre a procedência legal do pedido.
- Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que sejam os autos retornados a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

São João do Sabugi/ RN, 25 de maio de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57 – Centro
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com



PROCURADORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Secretaria da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

ASSUNTO: **Contratação de prestação de serviços de limpeza e manutenção de ar condicionado.**

Processo nº 021/2018 - Dispensa de Licitação nº 007/2018.

PARECER JURÍDICO

Instada esta Procuradoria Jurídica para emitir parecer acerca da matéria em epígrafe, cumpre-nos, por força de ofício fazê-lo com observância aos preceitos legais que informam a espécie, notadamente com aqueles contidos na lei 8.666/93, como ora passa a ser feito.

Cuida o referido processo administrativo da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza e manutenção dos ar condicionados pertencentes à Câmara Municipal, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57 – Centro
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com



com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No entanto, há situações nas quais, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública, possibilitando ao administrador a adoção de procedimento mais simples, como o de dispensa de licitação, conforme se depreende do dispositivo legal a seguir transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cumpre salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, sendo dispensável contratação no valor de até 10% (dez por cento) deste valor, possibilitando a realização de contratação mediante dispensa em compras ou serviços de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Conclui-se, portanto, que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

Importa ressaltar ainda a existência de prévia dotação orçamentária para custear as despesas advindas de tal contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57 – Centro
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com



Compulsados os autos, concluímos por sua compatibilidade com as normas que regem a matéria sob análise, particularmente pela conformação ao permissivo legal contido no art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Face a todo o exposto, opinamos pela continuidade do processo administrativo e a consequente contratação do serviço solicitado.

São João do Sabugi/RN, 25 de maio de 2018.

Rosana Araújo de Medeiros
Procuradora Jurídica OAB/RN nº 15200



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57 – Centro
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO/CMSJS nº 021/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2018
INTERESSADO: Secretaria Geral
ASSUNTO: **Prestação de serviços de limpeza e manutenção dos ar condicionados.**

Senhor Presidente,

Considerando os procedimentos adotados para contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de limpeza e manutenção dos ar condicionados, apresentamos como vencedor desse certame a empresa JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407, inscrito no CNPJ 27.233.472/0001-40, conforme análise das propostas e documentações apresentadas.

Sejam estes autos remetidos ao gabinete do presidente para homologação e adjudicação do objeto deste certame em favor da referida pessoa.

São João do Sabugi/RN, 25 de maio de 2018.

TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57 – Centro
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PROCESSO/CMSJS nº 021/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina a Lei nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) em seu art. 24 inciso II, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento de Dispensa de licitação 007/2018, Processo Administrativo 021/2018, o qual teve por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza e manutenção dos ar condicionados pertencentes a Câmara Municipal, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo procedimento teve como adjudicada: JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 27.233.472/0001-40, situada à Rua Sebastião Antônio Fernandes, n.º 19, São José, São João do Sabugi-RN, CEP- 59.310-000, perfazendo o valor total de R\$ 1.114,00 (Hum mil, cento e quatorze reais),

São João do Sabugi/RN, 25 de maio de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57 – Centro
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com



HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo n.º 021/2018 – Dispensa de Licitação n.º 007/2018.

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento do art. 24, II da lei 8.666/93, autorizo a contratação junto a empresa JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 27.233.472/0001-40, situada à Rua Sebastião Antônio Fernandes, n.º 19, São José, São João do Sabugi-RN, CEP-59.310-000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhados nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.
Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 25 de maio de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57 – Centro
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN nº 021/2018. Dispensa de Licitação nº 007/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza e manutenção dos ar condicionados pertencentes a Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO que o prestador do serviço ora solicitado goza de idoneidade moral perante a administração pública bem como os preços do prestador estão de acordo com o praticado no mercado.

DECLARO a dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza e manutenção dos ar condicionados pertencentes a Câmara Municipal, no valor de R\$ 1.114,00 (Hum mil, cento e quatorze reais), junto a empresa JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 27.233.472/0001-40, situada à Rua Sebastião Antônio Fernandes, n.º 19, São José, São João do Sabugi-RN, CEP- 59.310-000.

São João do Sabugi/RN, 25 de maio de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57 – Centro
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com



EXTRATO

Processo nº 021/2018 – Dispensa de Licitação nº 007/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza e manutenção dos ar condicionados destinado à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS
04226413407, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 27.233.472/0001-40, situada à Rua Sebastião Antônio Fernandes, n.º 19, São José, São João do Sabugi-RN, CEP- 59.310-000, no valor de R\$ 1.114,00 (Hum mil, cento e quatorze reais).

São João do Sabugi-RN, 25 de maio de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal